

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## ATA DE REUNIÃO

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 13-06-2023.

Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, através de videoconferência pela Plataforma Zoom (<https://zoom.us/>), às quatorze horas e treze minutos, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Mauro Pinheiro, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Giovani Culau e Coletivo e Jonas Reis. Constatada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo, de imediato, aprovada a Ata da reunião anterior, tendo sido dispensada a sua leitura. Em seguida, foram DISTRIBUÍDOS para parecer: ao vereador Gilson Padeiro, o Projeto de Lei do Legislativo nº 097/22 (Processo nº 0188/22), o Projeto de Lei do Legislativo nº 073/23 (Processo nº 0152/23), com a Emenda nº 01, e a Indicação nº 039/23 (Processo nº 0449/23); ao vereador Giovane Culau e Coletivo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 163/21 (Processo nº 0425/21) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 282/22 (Processo nº 0556/22); ao vereador Jonas Reis, o Projeto de Lei do Legislativo nº 042/23 (Processo nº 0088/23), com as Emendas nº 01 e 02, o Projeto de Resolução nº 016/23 (Processo nº 0179/23) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 167/23 (Processo nº 0328/23); e ao vereador Mauro Pinheiro, o Projeto de Lei do Legislativo nº 127/23 (Processo nº 0269/23). Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do artigo 42 do Regimento, os seguintes Pareceres: no dia treze de junho do corrente, nos 150/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 095/23 - Processo nº 0204/23), 151/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 120/23 - Processo nº 0256/23) e 152/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 160/23 - Processo nº 0319/23), de autoria do vereador Giovane Byl; nº 153/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 455/22 - Processo nº 0926/22), de autoria do vereador Giovani Culau e Coletivo; nos 154/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 305/22 - Processo nº 0609/22), 155/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 062/23 - Processo nº 0126/23), 156/23 (Indicação nº 020/23 - Processo nº 0221/23), 157/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 125/23 - Processo nº 0267/23), 158/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 141/23 - Processo nº 0290/23) e 159/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 155/23 - Processo nº 0313/23), de autoria do vereador Jonas Reis; e nos 160/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 272/22 - Processo nº 0543/22), 161/23 - (Projeto de Lei do Legislativo nº 079/23 - Processo nº 0160/23), 162/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 124/23 - Processo nº 0265/23) e 163/23 (Projeto de Resolução nº 032/23 - Processo nº 0302/23), de autoria do vereador Mauro Pinheiro. Na ocasião, o senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre a presente reunião, destinada a debater corridas de rua no Município de Porto Alegre e reivindicação dos atletas amadores/organização para fomentar o esporte/educação, e registrou a presença dos senhores Débora Garcia, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ; Luciane Xavier, da Secretaria Municipal de Educação – SMED; Mateus Cavalcante, assessor do vereador Gilson Padeiro; e atletas Rodrigo da Silva Gonzaga e Dirnei Rocha, concedendo a palavra ao senhor Mateus Cavalcante, que atribuiu a perda de talentos no atletismo à falta de integração entre setores do Município, sugeriu formas de apoio financeiro dos Poderes Executivo e Legislativo a atletas e relatou casos bem sucedidos de esportistas, bem como problemas enfrentados por estes no decorrer de seus desenvolvimentos. O senhor Rodrigo da Silva Gonzaga propôs a realização de projetos visando benefício de crianças e jovens em vulnerabilidade e a gratificação de atletas locais com melhor desempenho. Também abordou consequências positivas da prática de esportes para indivíduos e sociedade. O senhor Dirnei Rocha pronunciou-se sobre busca por talentos de fora do Município e sobre melhorias no Parque Marinha do Brasil. A senhora Débora Garcia mencionou sorteios de cortesias para atletas, editais que serão publicados dos Programas Pró Esporte e Bolsa Atleta e divulgou grupo de corrida público, detalhando seus horários de funcionamento. Esclareceu que a falta de iluminação no Parque Marinha do Brasil decorre do furto de cabos elétricos, comunicou a realização de projeto esportivo educacional Clube Escolar e de projeto com a Secretaria Municipal de Saúde, para idosos, e comprometeu-se a solicitar relação de atletas, em ordem de desempenho, para concessão de cortesias. Além disso, convidou os vereadores a destinarem emendas para o Projeto Bolsa Atleta. A senhora Luciane Xavier lembrou os presentes sobre projeto que trata da criação de um banco de tênis. O vereador Jonas Reis destacou a importância de criação de fundo para talentos próprios e de aumento do orçamento da SMELJ, lembrando proposta sua para emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, para o esporte amador. O vereador Gilson Padeiro elencou problemas enfrentados por praticantes de esportes no Município, pôs-se a disposição para destinar emendas impositivas para projetos de esporte e reportou-se a emendas para atletas não federados e para a LOA. O senhor Rodrigo da Silva Gonzaga tratou de circuitos de atletismo ocorridos no Parque Farroupilha. O vereador Mauro Pinheiro discutiu a possibilidade de a Comissão apresentar emenda à LOA. Registra-se que o inteiro teor dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata, bem como a lista de presenças desta Reunião. Às quinze horas e seis minutos, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente, vereador Mauro Pinheiro.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 10/07/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0581091** e o código CRC **88C86037**.

---

**Referência:** Processo nº 006.00004/2022-14

SEI nº 0581091